



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

### **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019**, cujo objeto visa o “***Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado o seguinte licitante: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.280.448/0001-34, com sede administrativa na Rua dos Caetés, nº 92, 1º Andar, bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP 37.901-531, neste ato representado por Fernando Elias de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 103.042.868-93. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo o licitante tendo sido constatado que apresentou a documentação para credenciamento conforme solicitado. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análise das propostas verificou-se que o licitante atendeu aos requisitos formais do edital e foi classificado. Ato contínuo iniciou-se a etapa de negociação a dizer o valor de **R\$ 5.370,30 ( cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos) mensais**. Em seguida passou para a abertura do envelope de habilitação da empresa referida acima, e após minuciosa análise verificou que a mesma atendeu todas as exigências do edital quanto a habilitação. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e o licitante **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME** foi declarado **HABILITADO**. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, o licitante não manifestou sobre a intenção de recorrer da decisão razão pela qual a pregoeira adjudica o objeto ao licitante vencedor de acordo com o mapa. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.